

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE SALGADO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
 RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007  
 Anexo III  
 (Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: 01

Agência Bancária: 2562

Conta Bancária: 10.254-7

Período: ABRIL 2021

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ -

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)	R\$ 1.041.695,31	R\$ 4.621.003,62
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 336,46	R\$ 722,79
<b>TOTAL</b>	<b>(A) R\$ 1.042.031,77</b>	<b>R\$ 4.621.726,41</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério</b>	<b>(B) R\$ 1.023.898,45</b>	<b>R\$ 3.673.459,50</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 1.023.898,45	R\$ 3.502.878,68
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 170.580,82
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ 277.742,49</b>	<b>R\$ 877.909,44</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 277.742,49	R\$ 877.909,44
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ 4.394,40</b>	<b>R\$ 4.394,40</b>
Locação de mão de obra	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ 4.394,40	R\$ 4.394,40
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ -
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(C) R\$ 1.306.035,34</b>	<b>R\$ 4.555.763,34</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$ -	R\$ -
Outras despesas (especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(D) R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 260.236,67	R\$ 788.191,17
Indenizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(E) R\$ 260.236,67</b>	<b>R\$ 788.191,17</b>

OUTROS PAGAMENTOS		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$ 2.628,05	R\$ 177.059,33
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(F) R\$ 2.628,05</b>	<b>R\$ 177.059,33</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério	(G) R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 145.669,55

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ 85.796,67	R\$ 535.809,21
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(H) R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério	H=(B/A)x100	98,26
Recursos utilizados no período	I=(CxA)/100	21055491746187,80%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução.

- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária dos municípios são a educação infantil o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Salgado/SE, 30 de ABRIL de 2021

  
**GIVANILDO DE SOUZA COSTA**  
 PREFEITO MUNICIPAL